



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.183

De 30 de novembro de 1962

Oficializa as Semanas "Odontológica" e "Farmacêutica", promovidas pelo - Centro Acadêmico Sampaio Vidal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Artigo 1º - Ficam oficializadas as Semanas "Odontológica" e "Farmacêutica", promovidas anualmente pelo Centro Acadêmico Sampaio Vidal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.-

Artigo 2º - Para auxiliar éssas realizações, o Município contribuirá com a importância de CR\$ 50.000,00 por ano, para cada "Semana".-

Artigo 3º - Para fazer face às despêsas de que trata ésta lei, no presente exercício, fica aberto na Diretoria de Finanças de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente ano.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Udo Mario Ananias*

*Proj. Lei 128/62*

*Proc. 171/62*